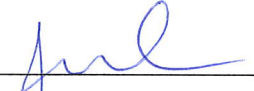




PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS EM
26/04/2024
CFE.LEI MUNICIPAL 0826/2020.


Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552/0

DECRETO N°. 4957 26 DE ABRIL DE 2024.

**"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VI-
GENTE".**

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N°. 913 art. 5º, § 1º, inciso I, de 27 de novembro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 298.000,00 (duzentos e noventa oito mil reais) adiante classificada e discriminada:

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 103010006.1.008 Obras e Equipamentos Saúde

Elemento: 4.4.90.00.00/648 Aplicações Diretas. R\$ 200.000,00

Fonte: 1799 Provável Excesso Arrecadação

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 103010006.1.008 Obras e Equipamentos Saúde

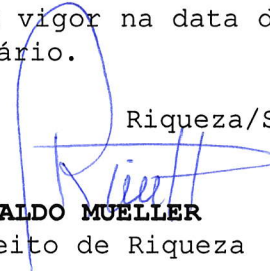
Elemento: 4.4.90.00.00/104 Aplicações Diretas. R\$ 98.000,00

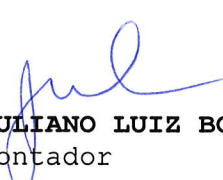
Fonte: 1500-1002 Provável Excesso Arrecadação

Art. 2º Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão por provável excesso ou excesso de arrecadação nesta(s) fonte(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 26 de abril de 2024.

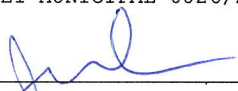

RENALDO MUELLER
Prefeito de Riqueza


JULIANO LUIZ BORTOLANZA
Contador

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 26 de abril de 2024



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS EM
26/04/2024
CFE.LEI MUNICIPAL 0826/2020.


Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552/0

DECRETO Nº. 4957 26 DE ABRIL DE 2024.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal Nº. 913 art. 5º, § 1º, inciso I, de 27 de novembro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 298.000,00 (duzentos e noventa oito mil reais) adiante classificada e discriminada:

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 103010006.1.008 Obras e Equipamentos Saúde

Elemento: 4.4.90.00.00/648 Aplicações Diretas. R\$ 200.000,00

Fonte: 1799 Provável Excesso Arrecadação

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 103010006.1.008 Obras e Equipamentos Saúde

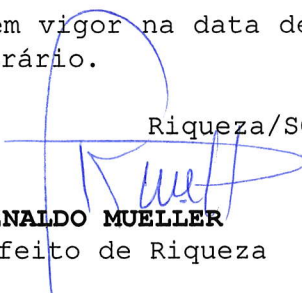
Elemento: 4.4.90.00.00/104 Aplicações Diretas. R\$ 98.000,00

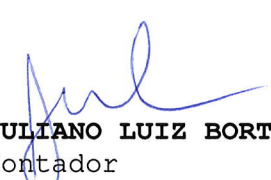
Fonte: 1500-1002 Provável Excesso Arrecadação

Art. 2º Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão por provável excesso ou excesso de arrecadação nesta(s) fonte(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 26 de abril de 2024.


RENALDO MUELLER
Prefeito de Riqueza


JULIANO LUIZ BORTOLANZA
Contador

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 26 de abril de 2024